00185.000860/2018-60



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral Secretaria de Administração Diretoria de Recursos Logísticos Coordenação-Geral de Licitação e Contrato Coordenação de Licitações

Palácio do Planalto - Anexo II - Superior - Ala: A - Sala: 205, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70150-900

> Telefone: 61-3411-2708 E-mail: cpl@presidencia.gov.br

Ofício nº 62/2018/ASLIC

Brasília, 26 de setembro de 2018.

Ao Senhor ERIVALDO JOSÉ MENEZES DA SILVA Diretor Comercial US PRO BLINDAGENS LTDA Rua Oneda, 470/476, Jardim Calux

CEP: 09895-280 - São Bernardo do Campo/SP

E-mail: eduardoparedes@uspro.com.br

Assunto: Diligência referente ao Pregão Eletrônico 09/2018 - GSI

Prezado Senhor,

- A Presidência da República instaurou processo licitatório, por meio do Pregão Eletrônico nº 09/2018 - GSI, que tem por objeto o Registro de Preços com vistas à aquisição de veículos oficiais para o Departamento de Segurança Presidencial.
- Considerando a participação da empresa US PRO BLINDAGENS LTDA, terceira classificada no certame mencionado, a qual encaminhou, para fins de habilitação os atestados de capacidade técnica emitidos pelas empresas Tec Cyber Informática Ltda e Raviera Motors Comércio e Administração de Bens.
- Considerando ainda o contido no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, solicito os bons préstimos no 3. sentido de apresentar esclarecimentos complementares referentes à documentação de habilitação retrocitada, haja vista o exigido no subitem 10.4.3.1.1 do Instrumento Convocatório, vejamos:
  - 10.4.3.1 Para o item 1, em virtude de tratar-se de veículos com blindagem de nível III-A, além de outros documentos que couber exigir no edital de licitação, a licitante deverá apresentar:
  - 10.4.3.1.1 Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, a contento e de forma satisfatória, veículos com blindagem de

1 of 2 9/26/2018, 2:30 PM **nível III-A**, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. Grifo nosso

- 4. Desse modo, solicitamos que sejam apresentadas informações complementares que comprovem que a licitante forneceu ou está fornecendo <u>veículos com blindagem de nível III-A</u>, conforme regramento acima citado, haja vista que os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela empresa, citam tão somente a prestação dos serviços de blindagem e não o fornecimento de veículos blindados.
- 5. Por fim, considerando que o Pregão encontra-se em andamento, solicito a gentileza de encaminhar a resposta até às **12h do dia 27 de setembro de 2018**, pelo e-mail **cpl@presidencia.gov.br**. Qualquer contato poderá ser feito pelo telefone (61) 3411-2708.

Atenciosamente,

#### **DIEGO FERNANDES DO NASCIMENTO**

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandes do Nascimento**, **Pregoeiro(a)**, em 26/09/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0817506** e o código CRC **76EA68FC** no site:

(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00185.000860/2018-60

SEI nº 0817506

2 of 2 9/26/2018, 2:30 PM

### **Diego Fernandes do Nascimento**

**De:** Eduardo Paredes - USPró Blindados <eduardoparedes@uspro.com.br>

**Enviado em:** quinta-feira, 27 de setembro de 2018 11:45

**Para:** E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao **Assunto:** Diligência referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2018-GSI

**Anexos:** Digitali.pdf; showroom.jpg

Ao Senhor

Diego Fernandes do Nascimento

Em atendimento à diligência referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2018-GSI

Ilmo Sr° Pregoeiro, segue abaixo relação de documentos anexados afim de esclarecer o pleno atendimento das exigências edilícias:

UM (01) Contrato de Venda de Veículo em Consignação

Um (01) Atestado de Capacidade Técnica (Com a devida correção).

Um (01) Documento de Termo de Responsabilidade (Exigido pelo Exército Brasileiro por força de Lei, antes de iniciar o processo de blindagem).

Um (01) Foto Show Room US PRO na empresa RAVIERA.

O Atestado de capacidade técnica apresentado por esta licitante, cujo o mesmo foi expedido pela empresa Raviera Motors Comercio e Administração de Bens, é de fato de fornecimento de VEÍCULO COM BLINDAGEM DE NIVEL III-A, porem a mesma utilizou-se de modelo anteriormente fornecido aonde não se atentou para a descrição de serviço, cujo o mesmo deveria ser fornecimento de veículo;

Afim de esclarecer o processo comercial entre a US PRO e a empresa Raviera, a US PRO BLINDAGENS coloca no Showroom da empresa Raviera os veículos para comercialização.

No momento em que a empresa RAVIERA vende o veículo ao consumidor final interessado, a US PRO emite a nota fiscal de venda do veículo contra a empresa RAVIERA; finalizando assim o fornecimento efetivo do bem.

Desta forma, entendemos que atendemos as exigências edilícias, quando a mesma solicita atestado de capacidade técnica compatível com o objeto do referido edital, na situação de ESTÁ FORNECENDO.







### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCINICA

ATESTAMOS, A PEDIDO DA INTERESSADA E PARA FINS DE PROVA , APTIDÃO DE DESEMPENHO E ATESTADO DE EXECUÇÃO, QUE A EMPRESA US PRO BLINDAGENS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 05.724.183/0001-01, ESTABELECIDA NA RUA ONEDA 470/476, PLANALTO, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP, CEP: 09895-280, FORNECEU À EMPRESA RAVIERA MOTORS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS, INSCRITA NO CNPJ 19.314.847/0006-83, ESTABELECIDA À AV DOS BANDEIRANTES, 1729, VILA OLIMPIA, SÃO PAULO, SP, CEP: 04553-010, VEICULO COM BLINDAGEM NIVEL III-A, O PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO INICIOU-SE 19/06/2018 E O PROCESSO FOI FINALIZADO NA DATA DE 31/07/2018 O VALOR DO CONTRATO 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), VEICULO BMW X1, COR BRANCA, ALC/GAS, ANO 2017/2018, CHASSI 98MHS7006J4A62277.

Atestamos que o fornecimento foi executado de forma satisfatória; não existindo nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

SÃO BERNARDO, 27 DE SETEMBRO DE 2018

RAVIERA MOTORS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS

19.314.847/0006-83

RAVIERA MOTORS COM. E ADM. DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 19.314.847/0006-83

Av. dos Bandeirantes, 1.729 Vila Olímpia CEP - 04553-010 São Paulo - SP | Brasil (11) 3202-0240

# CONTRATO DE VENDA DE VEÍCULO EM CONSIGNAÇÃO

Por este instrumento particular, Nome, US PRO BLINDAGENS LTDA CNPJ/CPF 05.724.183/0001-01 estabelecida à Rua Oneda, 470 Cidade/Estado São Bernardo do Campo/SP, neste ato representada por Erivaldo José M. da Silva, CPF 178.517.948-97, doravante denominada simplesmente CONSIGNANTE, e RAVIERA MOTORS COMERCIO DE ADM DE VEÍCULOS LTDA, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de SP, à AV. DOS BANDEIRANTES, nº 1729, inscrita no CNPJ sob o nº 19.314.847/0006-83, neste ato representada por CARLOS EDUARDO DA CRUZ, CPF 942.355.978-68, doravante denominada simplesmente CONSIGNATÁRIA, ajustam entre si o que segue, que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores:

- 1. A CONSIGNANTE, na qualidade de legítimo proprietário de um veículo marca BMW chassis 98MHS7006J4A62277 ano 2017/2018 cor BRANCA, confia à CONSIGNATÁRIA, para o fim de comercializá-lo(a)(s) em seu estabelecimento, sito Av. Dos Bandeirantes, nº 1729, na cidade de São Paulo, Estado SP pelo valor de R\$ 210.000,00
- 2. A CONSIGNATÁRIA deverá proceder a venda do veículo no prazo de 90 (noventa) dias, sendo que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da concretização da venda, deverá pagar à CONSIGNANTE o valor da cláusula anterior, deduzido de uma comissão de 15 (%) sobre a venda concretizada.
- 2.1 Caso, no prazo avençado não haja concretização da venda, o veículo será devolvido a CONSIGNANTE, sem que seja devido qualquer comissão ou taxa.
- 3. A CONSIGNATÁRIA declara receber, nesta data, o veículo objeto deste contrato sem quaisquer avarias ou defeitos de fabricação aparentes, obrigando-se, ao término do prazo pactuado na cláusula anterior, a restituir os que não conseguir vender no mesmo estado que ora os recebe.
- 4. A CONSIGNATÁRIA não ficará exonerado da obrigação de pagar o preço, caso haja impossibilidade de restituição do veículo não vendido, ainda que essa impossibilidade decorra de fato a ele não imputável.
- 5. Durante o prazo estipulado para a venda, qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente o presente instrumento, sem ônus, desde que pré-aviso a outra parte, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias.
- 5.1 Se a CONSIGNANTE decidir rescindir o presente contrato, antes do término do prazo estabelecido na cláusula 2, será vedado à CONSIGNATÁRIA comercializar os produtos a partir da data de recebimento do aviso.
- As partes elegem o foro da Comarca em São Paulo para dirimir quaisquer litígios a respeito deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

CONSIGNANTE

CONSIGNATÁRIA

Testemunhas:

Local e data

1<sup>a</sup>) Ass.

Nome:

2ª) Ass.



#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: US PRO BLINDAGENS LTDA CNPJ:05.724.183/0001-01

TERMO N.: 051 ORDEM DE SERVIÇO Nº 0292

Marca: BMW Modelo: X1

Ano: 2017/2018 Cor: BRANCA Combustível: Alc/Gas

Placas: QEP6688 Chassis: 98MHS7006J4A62277

Proprietário do Veículo: Raviera Motors Comércio Adm de Veiculos Ltda E-mail do Proprietário do Veículo: carlos@ravieravilaolimpia.com.br

A US PRO BLINDAGENS LTDA, registrada no Exército Brasileiro com o Certificado de Registro número 142138, reconhece por meio deste documento, que blindou o veículo acima mencionado em **08/2018** de acordo com a Norma N.I.J. e o nível de Proteção III-A. Conforme o previsto no Artigo 18 do Decreto número 3.665 de 20 de novembro de 2000.

A blindagem deste veículo contempla as seguintes partes:

**Blindagem Transparente:** 

Vidros blindados, fabricados por SER GLASS VIDROS BLINDADOS LTDA - CNPJ: 10.207.856/0001-96. - TR N° 2T/818/SP/16 - 2° RM - N° SIGMA 65997 - RETEX N° 2797/12.

Nível de Proteção: III-A

Validade: 10 anos do Fabricante

Quantidade: 09 peças

Lote nº: Para-brisa 399 incolor 20093 / Vigia 399 incolor 20093 / Porta Dianteira Direita 399 incolor 20093 / Porta Dianteira Esquerda 399 incolor 20093 / Porta Traseira Direita 399 incolor 20093 / Porta Traseira Esquerda 399 incolor 20093 / Lateral Traseira Esq 399 incolor 20093 / Lateral Traseira Dir 399 incolor 20093 / - 24 de julho de 2018 NF 36908.

Blindagem Opaca:

Manta, fabricado por COMTEC COMPOSTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 05.509.004/0001-13 - TR N° 2T/151/SP/19 - 2° RM - N° SIGMA 8248 - RETEX N° 2653/11.

Nível de Proteção: III-A

Validade: 05 anos do Fabricante

Quantidade: 12 m²

Lote nº: 1806217 - NF 11098 - 03 de julho de 2018.

São Paulo, 22 de agosto de 2018.

Us Pro Blindagens Ltda Erivaldo José M. da Silva

CPF: 178.517.948-97

Aparecido A. de Lima CREA N. 0682349179 CPF 035.028.108-42

Raviera Motors Comércio Adm de Veiculos Ltda

CNPJ: 19.314.847/0006-83

